RESOLUÇÃO Nº. 01/2008

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA:- Cria a GALERIA DE VEREADORES e VEREADORAS no átrio da Câmara Municipal, como especifica.

Art. 1º - Fica criado a GALERIA DE VEREADORES e VEREADORAS no átrio da Câmara Municipal, eleitos desde a sua criação, que exerceram o mandato por pelo menos 15 (quinze) anos no cargo.

Parágrafo único – O prazo estabelecido pelo caput deste artigo, deverá ser comprovado pelo departamento competente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Quando o vereador ou vereadora tiver cumprido o tempo de exercício do cargo previsto nesta resolução, deverá encaminhar ao presidente da câmara o documento previsto no artigo anterior, para que se providencie a confecção do quadro, nos padrões já existentes e afixa-lo no local apropriado.

Parágrafo único – É vedada a retirada de quadros ou de todo o conjunto da galeria, sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de abril de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.